



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Projeto de Resolução 019/01

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu orçamento vigente, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o presente exercício, conforme autorização prévia constante da lei de Meios sob nº 160/00, artigo 8º - assegurada a iniciativa.


Art. 2º - Para a referida suplementação e como limitada pelo artigo anterior, os recursos serão provenientes do cancelamento de recursos disponíveis na seguinte dotação orçamentária e como constante no orçamento vigente:

Nº da conta	Histórico da Conta	Dotação	Cancelamento	Saldo
3233-00	Contrib. correntes	3.000,00	2.000,00	1.000,00
4110-00	Obras e Instalações	9.000,00	2.000,00	7.000,00

Art. 3º - O contador tesoureiro fica autorizado ao remanejamento necessário e especificando o montante da conta 3113-00 – Obrigações Patronais - acrescida da suplementação autorizada e passando ao valor totalizado de R\$ 74.600,00 (Setenta e quatro mil e seiscentos reais), adequando o descritivo de contas.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 18 de Dezembro de 2001.


Norma S.P. Rodrigues
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Comissão de Justiça e Redação.

Parecer ao Projeto de Resolução nº 019/2001

Senhora Presidente:

O presente Projeto de Resolução tem o único objetivo de remanejar a Lei de Meios desta Egrégia Casa Legislativa.


Na verdade trata-se de simples adequação da previsão orçamentária nas contas específicas mencionadas no projeto. A redação e a questão jurídica se encontram dentro da normalidade.


Por tudo isso,

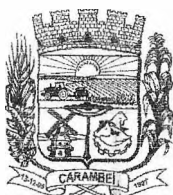
Somos de parecer favorável.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 20 de Dezembro de 2001.


PATRÍCIA KREMER
Presidente


INÁCIO POVAZ FILHO
Membro


JUCELI RUTHS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer ao Projeto de Resolução nº 019/2001

Senhora presidente,

A proposta de alteração da Lei de Meios da Câmara se mostra correta e aceita justamente para adequar as contas especificadas no Projeto.

A adequação viabiliza o ingresso de recurso para abertura das despesas necessárias e não traz nenhum tipo de ônus aso cofres do Legislativo, visto que é um simples remanejamento de uma conta para outra.

Nada a opor.

Somos de parecer favorável.

Sala das Comissões da Câmara municipal em 20 de Dezembro de 2001.



Inácio Povaz filho
Presidente



Juceli Ruths
Membro



Antônio C. R. de oliveira
Membro